



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000203

DECRETO Nº 8.526, DE 29 DE setembro DE 1997

Subordina, em caráter  
experimental, ao Gabinete do  
Prefeito, o Serviço de Artefatos  
de Concreto

✓

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Serviço de Artefatos de Concreto (F.A.C.), da Área Industrial, fica subordinado, em caráter experimental, ao Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.129, de 19/09/95

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de setembro de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MÁRIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de setembro de 1997.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA